



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 003/2025-inex
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, caput da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74, caput,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 003/2025-inex, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Trata-se de imóvel com características comerciais , padrão grande, um (01) galpão, dois (02) banheiros , três (03) salas, encravado em um terreno de forma regular localizado no Bairro Bom princípio, nesta cidade perfazendo uma área total construída de 439,40 m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta centímetros quadrados). CONCLUSÕES. O valor a cima refere-se ao ALUGUEL, com vistas para o Armazenamento de Sementes do Programa Hora de Plantas, junto a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Pedra Branca/CE.

PROPONENTE:ELISFABIA BRITO DUARTE ALENCAR

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 mês.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Pedra Branca/CE, 31 de janeiro de 2025

REGINALDO SOUSA DA CRUZ
Ordenador(a) de Despesas



AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 003/2025-inex, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Trata-se de imóvel com características comerciais , padrão grande, um (01) galpão, dois (02) banheiros , três (03) salas, encravado em um terreno de forma regular localizado no Bairro Bom princípio, nesta cidade perfazendo uma área total construída de 439,40 m² (quatrocentos e trinta e nova metros quadrados e quarenta centímetros quadrados). CONCLUSÕES. O valor a cima refere-se ao ALUGUEL, com vistas para o Armazenamento de Sementes do Programa Hora de Plantas, junto a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Pedra Branca/CE.

PROPONENTE:ELISFABIA BRITO DUARTE ALENCAR

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 mês.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Pedra Branca/CE, 31 de janeiro de 2025


Pedro Amaro Nunes
Agente de contratação